



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.173 DE 08.03.1989.

"Cria novas nomenclaturas de cargos, torna sem efeito outras e concede aumento de salários aos funcionários municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Administração

Municipal os seguintes cargos:

I - GABINETE DO PREFEITO — ①

a) - Chefe do Cerimonial

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — ②

a) - Coordenador de Métodos e Processamento de Dados

b) - Coordenador de Pessoal

c) - Comprador

d) - Operador de Computador

e) - Recepcionista

f) - Auxiliar de Pessoal

g) - Auxiliar de Escritório

h) - Operador de Mecanografia

i) - Contínuo

III - SECRETARIA DE FINANÇAS — ③

a) - Auxiliar de Coletoria

b) - Fiscal Arrecadador

c) - Avaliador

d) - Coordenador do IAM

e) - Coordenador de Tributação

f) - Coordenador de Contabilidade

g) - Coordenador do Tesouro

Continua.....



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação:

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (4)

- a) - Coordenador de Ensino Zona Rural
- b) - Coordenador de Ensino Sede do Município
- c) - Orientador Pedagógico
- d) - Supervisor Pré Escolar 1.1
- e) - Supervisor Pedagógico 1.1
- f) - Auxiliar de Biblioteca
- g) - Professor 1.1
- h) - Vice Diretor da Escola 1.1
- i) - Professor Assistente
- j) - Professor 2.1
- l) - Professor 3.1
- m) - Professor 4.1
- n) - Professor 5.1
- o) - Auxiliar de Disciplina

V - SECRETARIA DE SAÚDE (5)

- a) - Coordenador de Postos de Saúde
- b) - Supervisor Administrativo
- c) - Supervisor de Programa
- d) - Odontólogo
- e) - Técnico em Enfermagem
- f) - Técnico em Higiene Dental
- g) - Auxiliar de Laboratório

VI - ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (6)

- a) - Coordenadora de Creches e Abrigos
- b) - Encarregado de Creches
- c) - Assistente Social
- d) - Auxiliar de Creches

VII - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (7)

- a) - Fiscal de Postura
- b) - Coordenador de Serviços Urbanos

Continua....



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação.

- | | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| c) - Chefe de Manutenção e Edificação | j) - Ajudante de Produção |
| d) - Chefe de Pavimentação Urbana | l) - Encanador |
| e) - Chefe de Iluminação Pública | m) - Abatedor |
| f) - Encarregado Equipe Terraplanagem | n) - Coveiro |

g) - Apontador de Campo

h) - Pedreiro

i) - Marceneiro

VIII - DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

a) - Médico Veterinário

b) - Assessor de Agricultura e Pecuária

IX - SECRETARIA DE CULTURA

a) - Agente Cultural

b) - Assessor de Cultura

c) - Operador de Som

X - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE

a) - Agente de Turismo

b) - Auxiliar de Esporte

XI - ASSESSORIA DE TRANSPORTES

a) - Auxiliar de Mecânico

b) - Lanterneiro

c) - Encarregado Manutenção de Máquinas

d) - Mecânico II

Art. 2º - Ficam extintos do organograma anterior os seguintes cargos:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) - Chefe Setor de Pessoal

b) - Protocolista

c) - Secretário do TG

d) - Secretário da DSM

e) - Mensageiro

f) - Auxiliar Postal

g) - Secretário da JSM

h) - Assessor Técnico de Administração

Continua.....



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação:

II - SECRETARIA DE FINANÇAS

- a) - Tesoureiro ✓
- b) - Chefe Setor de Tributação ✓
- c) - Chefe Setor de Contabilidade ✓

III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) - Professor Graduado
- b) - Orientador de Programa
- c) - Professor de Ginásio
- d) - Professor Leigo
- e) - Operador de Motor

IV - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- a) - Supervisor de Serviços Urbanos
- b) - Mestre de Obras
- c) - Gari

V - ASSESSORIA DE TRANSPORTES

- a) - Supervisor de Transporte
- b) - Auxiliar Técnico de Obras

Art. 3º - Fica autorizado aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal a partir de 01.02.89, conforme demonstrativo abaixo:

CARGOS:

SALÁRIOS NCZ\$:

Encarregado de Creches	165,00
Almoxarife	200,00
Comprador	200,00
Chefe de Unidade Municipal de Cadastramento	200,00
Encarregado do Matadouro	200,00
Administrador Terminal Rodoviário	200,00
Supervisor Pedagógico 1.1	216,00
Supervisor Pré Escolar 1.1	216,00

Continua...



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação:

Diretor de Escola 1.1	216,00
Vice Diretor de Escola 1.1	83,00
Secretário de Escola 1.1	199,00
Supervisor Administrativo	200,00
Chefe de Manutenção e Edificações	200,00
Chefe Limpeza Pública	200,00
Chefe de Pavimentação Urbana	200,00
Chefe de Cerimonial	200,00
Encarregado Equipe Terraplanagem	200,00
Médico Veterinário	300,00
Operador de Computador	200,00
Assistente Social	300,00
Auxiliar de Creche	83,00
Operador de Máquinas	120,00
Motorista	110,00
Mecânico II	200,00
Auxiliar de Mecânico	64,00
Mecânico I	150,00
Auxiliar de Pessoal	120,00
Recepcionista	75,00
Datilógrafo	75,00
Operador de Mecanografia	75,00
Telefonista	75,00
Contínuo	64,00
Porteira Servente	64,00
Vigia	64,00
Técnico em Contabilidade	200,00
Auxiliar de Escritório	120,00
Coletor	200,00
Auxiliar de Coletoria	180,00
Fiscal Arrecadador	150,00

continua...



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação:

Avaliador	150,00
Coveiro	80,00
Abatedor	100,00
Professor Assistente	64,00
Professor 1.1	83,00
Professor 2.1	99,00
Professor 3.1	120,00
Professor 4.1	135,00
Professor 5.1	160,00
Auxiliar de Secretaria	80,00
Auxiliar Disciplina	64,00
Encarregado da Merenda	83,00
Merendeira	64,00
Auxiliar Biblioteca	75,00
Operador de Bom	64,00
Médico	300,00
Odontólogo	300,00
Bioquímico	300,00
Enfermeiro Alto Padrão	300,00
Técnico em Enfermagem	150,00
Auxiliar de Enfermagem	120,00
Técnico em Higiene Dental	120,00
Auxiliar de Laboratório	80,00
Atendente	80,00
Agente de Turismo	100,00
Pedreiro	140,00
Marceneiro	140,00
Eletricista	140,00
Encanador	80,00
Servente	64,00
Apontador	75,00
Ajudante de Produção	64,00

Continua....



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Continuação:

Auxiliar de Eletricista	80,00
Fiscal de Postura	150,00
Bibliotecário	90,00
Agente Postal	75,00
Auxiliar de Esporte	70,00
Pensionista I	64,00
Pensionista II	64,00
Pensionista III	80,00
Inativos	64,00
Técnico Agrícola	150,00
Por Aula	1,30
Por Hora	0,37

Art. 4º - As diárias para fazer as despesas de viagens e estadias passa a vigorar com os seguintes valores:

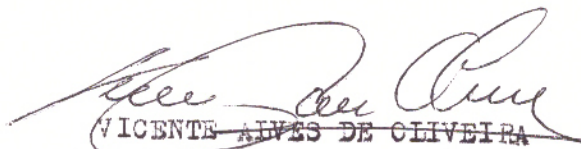
Secretários/ Assessores	12,00
Demais Funcionários	10,00

Art. 5º - A Administração terá 30 dias de prazo para fazer o enquadramento de todos funcionários municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.02.89, exceto os valores referente a diárias de viagens e estadias.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-